total dispensado de R\$ 148.250,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 08/04/202

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Éber Ribeiro Feller

Código Identificador:38A5BB9C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 24/2020, com fulcro no art. 24, incisos XVII, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa vencedora SLC COMERCIAL – CNPJ: 90.055.054/0007-32 com um total dispensado de R\$ 4.051,83, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08/04/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Éber Ribeiro Feller

Código Identificador:791336BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS — Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal NOMEIA LUCAS KOEHLER STEINDORFF, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, de 08.04.2020 a 06.05.2020, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e meio ambiente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo **Código Identificador:**C8DFDDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 261/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS — Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONCEDE ao Servidor MARCOS ROGERIO FREITAS DE SOUZA, Matrícula 256-9, Motorista, Classe A, Padrão 5, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de 13.04.2020 a 12.05.2020, referente ao período aquisitivo 01.10.2014 a 30.09.2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo **Código Identificador:**8FAE7C7B

ICIDAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS — Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,, DESIGNA, conforme indicação da SMED, as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Promoção, integrantes do Plano de Carreira, por um período de 2 (dois) anos, retroativo a 09 de Abril de 2020 a 07 de Abril de 2022, de acordo com o parágrafo único, art 29, da Lei Municipal n° 1900 de 28 de dezembro de 2006.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marilda Silveira Dutra

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes

Representante do Corpo Docente:

Cristiane Lopes da Rosa Luana Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo **Código Identificador:**8150A159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.579, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.967.464,58 - DAE.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$** 10.967.464,58 (Dez milhões novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com

cinquenta e oito centavos), com inclusão no PPA — Plano Plurianual 2018/2021, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA — Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0105 — Sistema de Esgotamento Sanitário", na ação "5051 — Construção do Sistema de Esgoto PAC II", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto — DAE, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0105.5051	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.701.810,03	3002*
50.04.17.512.0105.5051	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	265.654,55	3002*
TOTAL	10.967,464,58			

- (*) Recurso 3002 Conv.PAC Gov. Federal/ PM Contr.0350927-93/2011 Ampl. Do Serviço
- **Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro da conta convênio 350.927-93 PAC II, no valor de R\$10.967.464,58 (Dez milhões novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos).
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro **Código Identificador:**44ED72F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.580, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 639.944,52 - SMO.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 639.944,52** (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com inclusão no PPA — Plano Plurianual 2018/2021, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA — Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa "0197 — **Recuperação e Melhoria da Infraestrutura**", na ação "3027 — **Construção e Recuperação de Pontes**", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	639.934,52	1298*
06.01.26.782.0197.3027	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1298*
Total			639.944,52	

(*) Recurso 1298 – Convênio/Ministério Integração Nacional/CEF/contr.59053.000629/2017-33 DCIVIL **Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, no valor de R\$ 639.934,52 (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), repasse do Ministério da Integração Nacional – Departamento de Articulação e Gestão, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro **Código Identificador:**68F84157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.581, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 513.497,00 - SMS.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 513.497,00 (Quinhentos e treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS, 0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE", nas ações "3796 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, 3797 – REMODELAR UBS, 3798 – QUALIFICAR ATENÇÃO BÁSICA", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0235.3796	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	163.497,00	4501*
08.02.10.301.0234.3797	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3797	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3798	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
Total	513.497,00			

(*) Recurso 4500 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO, 4501 – FEDERAL BLOCO MÉDIA E ALTA COMPELEXIDADE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624028-8, 6.00624030, 6.00624007-5, 6.00624009-1, 6.00624017-2, 6.00624028-8, da Caixa Econômica Federal e a conta 53.749-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro **Código Identificador:**CD452223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

processo RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020, destinada à contratação da empresa L. J. D'ÁVILA E CIA LTDA - ME, para aquisição de passagens escolares para o Ensino Fundamental e Médio deste município, com base no artigo 25 Caput da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0516/2020, bem como em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, no memorando nº 174/20 e pedido nº 2020/555, através da empresa L. J. D'ÁVILA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.129.441/0001-86, ao valor de R\$ 88.544,00, tendo em vista a apresentação do novo termo de referencia com a atualização dos valores das tarifas apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: F0366C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 84, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivo do Decreto 78, de 2 de abril de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto 78, de 2 de abril de 2020 que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha," passa a vigorar acrescido da Seção VI, e do art. 35-A, junto Capítulo III, Da suspensão de prazos e prorrogação de contratos e outros instrumentos, com a seguinte redação:

"Secão VI

Da suspensão de prazo para ingresso no serviço público municipal

Art. 35-A. Ficam suspensos os prazos de nomeações, posses e entrada em exercício e contratação dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente ou durante a vigência deste Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto no caput artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas essenciais para atendimento da população, em caráter de urgência, decorrentes desta calamidade pública."

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 2 de abril de 2020

Santo Antônio da Patrulha, 3 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar **Código Identificador:**0FC03D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO LEILÃO Nº. 003/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do LEILÃO de bens de propriedade deste Município, conforme discriminação e avaliação constantes no Edital de nº.003/2020 à disposição no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para retificação do edital. Logo após a referida, será marcada a nova data de abertura e o edital retificado será publicado nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:90E2506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, com fundações profundas, na Rua Ildefonso Silveira Braga, sobre o Arroio Passo dos Ramos, em Santo Antônio da Patrulha, conforme projeto em anexo, declara HABILITADA a empresa DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – EPP, CNPJ N.º 10.783.667/0001-61, por ter atendido as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de abril de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos

Publicado por: Verônica Nunes Ferreira Ennes Código Identificador:64151154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.582, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 485.243,93 - SMS.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 485.243,93 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), com inclusão no PPA — Plano Plurianual 2018/2021, na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA — Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, nos programas "0232 — INVESTIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA", nas ações "3792 — MODERNIZAÇÃO DE UBS, 3993 — ESTRUTURAR REDE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 3794 — REESTRUTURAÇÃO DAS UBS, 3795 — REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA", com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0232.3792	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	110,33	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	4505*
08.02.10.301.0232.3792	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.178,64	4505*
08.02.10.301.0232.3793	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	312.997,86	4505*
08.02.10.301.0232.3794	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	19.462,10	4505*
08.02.10.301.0232.3795	3.44.90.52	Equipamentos e Material permanente	72.495,00	4505*
Total			485.243,93	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro das contas 6.00624015-6, 6.00624014-8, 6.00624012-1, 6.00624013-0, 6.00624017-2, 6.00624018-8, 6.00624019-9, 6.00624022-9,06.00624024-5, 6.00624025-3, 6.00624026-1, 6.00624020-2, 6.00624029-6, 6.00624031-8 da Caixa Econômica Federal e a conta 53.7500 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Jéssica Conceição Ribeiro Código Identificador:9E493A46